



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 164

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 861 - DE 12 DE JULHO DE 2019

DESTINA-SE A REVOGAR O INCISO II § 2º DO INCISO II DO ART. 3º, DA LEI 853 DE 23 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES NO MUNICÍPIO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei revoga o inciso II § 2º do inciso II do art. 3º, da Lei 853 de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos doze de Julho de 2019



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.



MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo